INDICAÇÃO N.º 658/2021
EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Considerando que os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como o próprio nome sugere, são os responsáveis por ajudar na manutenção da saúde e integridade física de pessoas que trabalham em situação de risco. Por isso, o uso de EPI para funcionários da equipe de limpeza e manutenção é importante para protegê-los dos sutis perigos aos quais estão expostos;

Considerando que o uso de EPI protege esses trabalhadores de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. Além disso, é preciso obedecer à Norma Regulamentadora nº 6, que define a obrigatoriedade do uso desses equipamentos;

> 6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:
> a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
> b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
> c) para atender a situações de emergência.
> ...
> 6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI :
> a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
> b) exigir seu uso;
> c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;

e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,

g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.

h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico. (Inserida pela Portaria SIT/DSST 107/2009)

Considerando que no caso dos funcionários da limpeza, os danos físicos pela não utilização dos EPIs podem variar entre descoloração das mãos e dos dedos, descolamento das unhas, queimaduras e irritações nos olhos e na pele e corrosão das digitais. Isso apenas na parte externa do corpo.

Considerando além disso, que alguns produtos de limpeza também podem causar problemas no sistema respiratório, no estômago e nos rins, náuseas, vômitos e gerar câncer ao longo dos anos. Isso porque os produtos utilizados na limpeza são substâncias químicas com efeitos tóxicos que prejudicam o funcionamento normal do organismo.

Considerando que esta solicitação já foi feita por outras indicações por parte desta Casa e a **Ouvidoria 983210**.

INDICO, nas formalidades regimentais, ao **Exmo. Prefeito Municipal, Dr. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para que faça gestões com os departamentos competentes, no sentido de que sejam disponibilizados Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para os profissionais que trabalham no banheiro público do Boqueirão Norte, localizado no Balneário Britânia. Há pessoas atuando de chinelo e sem luvas no local.

Plenário dos Emancipadores, 02 de dezembro de 2021.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856

Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2021.12.06 10:04:44 -03'00'